PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.655/2013

DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.104, DE 15/08/2013, DECRETA:

Art. 1.º – Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.023-	Manutenção ativ.gestão atenção básica saúde - PSF	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 180.000,00
	R\$ 180.000,00	

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.024-	Manutenção ativ.gestão atenção básica saúde – PACS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 152.000,00
	TOTAL	R\$ 152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, de 2013.

Dotação	Descrição	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	180.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	152.000,00
TO	332.000,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de agosto de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal